

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0230 – Gestão da Política do Meio Ambiente"**, na ação **"4652 – Manutenção das Atividades do CMMA"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	10.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	1071*
36.02.18.541.0230.4652	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1071*
Total			33.000,00	

(*) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

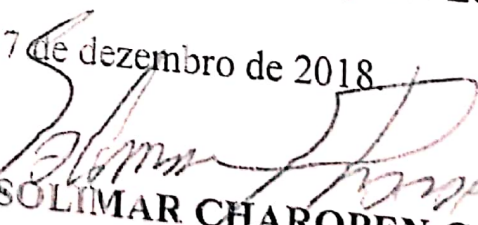
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
36.02.18.541.0230.3009	3.44.92.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	83052-6	1071*

(*) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

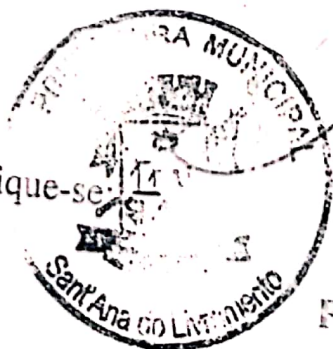
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se



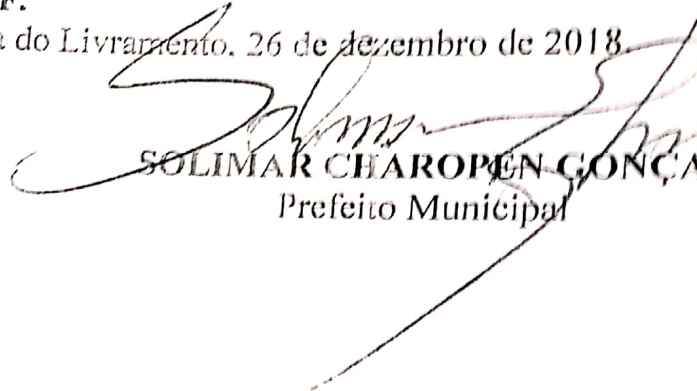


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Pamurs, a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 2018, com erro de digitação na penúltima dotação, onde lê-se 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, **leia-se 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.**

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal